

EDITAL

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal, no uso da sua competência identificada na alínea t) n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, a distribuição de pelouros, a designação dos vereadores em regime de tempo inteiro, designação da vice-presidente, a construção do gabinete de apoio à presidência, bem como a delegação e subdelegação de competências nos vereadores, concretizados através de despachos, datados de 3 de novembro de 2025.

Para que conste, anexa-se ao presente edital, cópia dos citados despachos, para os efeitos de publicação previsto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Póvoa de Lanhoso, 03 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Frederico de Oliveira Castro, Dr.

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHOS

COMPETÊNCIAS

QUADRIÉNIO 2025/2029

VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

E

DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

DESPACHO

I – DESIGNAÇÃO DOS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

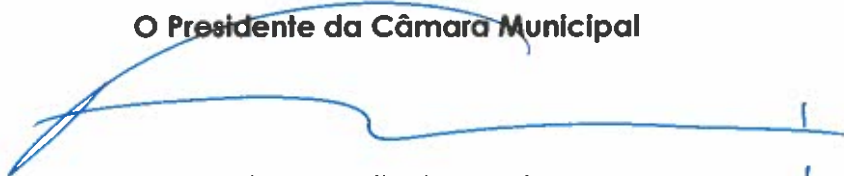
No uso das competências que me confere a alínea c) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, decido pela existência de 2 (dois) vereadores (as) em regime de tempo inteiro, e escolho os (as) Srs. (as) Vereadores (as), Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira e Paulo Jorge Coimbra do Gago, para a partir de 3 de novembro de 2025, inclusive, assumirem as funções inerentes aos pelouros que lhe forem atribuídos e exercerem as competências que lhes vierem a ser delegadas ou subdelegadas, sendo apresentada proposta em sede de reunião de câmara agendada para o dia 6 de novembro de 2025, para fixação de mais um vereador em regime de tempo inteiro, Gilberto António Sousa dos Anjos.

II – DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

No uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designo a Sra. Vereadora Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira, como Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, a quem, para além das funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos, nos termos da lei.

Póvoa de Lanhoso, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira Castro, Dr.

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No uso da competência que me confere o n.º 4do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, procedo à distribuição dos pelouros, nos termos que se segue:

- Presidente – Dr. Frederico de Oliveira Castro

O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas.

- Representação
- Relações Institucionais
- Freguesias
- Relação com o/a munícipe
- Planeamento estratégico e urbanístico / projetos
- Finanças e contratação pública
- Proteção civil e Gabinete Técnico Florestal
- Turismo e eventos
- Desporto e associativismo nesta área
- Comunicação / Protocolo

- Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

- Vice-Presidência

- Educação e formação
- Coesão social e habitação
- Famílias e seniores
- Igualdade, inclusão e migrações
- Cultura e associativismo nesta área
- Saúde pública
- Recursos humanos
- Juventude e associativismo nesta área

- Vereador em regime de tempo inteiro, Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago

- Urbanismo
- Jurídico e contencioso
- Auditoria e Qualidade
- Defesa do animal
- Ordenamento do território - PDM
- Mobilidade, trânsito e toponímia
- Consumidores – CIAB

- Vereado em regime de tempo inteiro, Gilberto António Sousa dos Anjos

- Gestão administrativa
- Modernização administrativa e transição digital / património
- Desenvolvimento económico

- Obras municipais e ambiente
- Gestão e conservação do espaço público
- Comunidade e internacionalização

Póvoa de Lanhoso, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira Castro, Dr.

CONSTITUIÇÃO DOS GABINETES DE APOIO À PRESIDÊNCIA E AO CONJUNTO DOS VEREADORES

DESPACHO

Gabinetes de Apoio à Presidência e ao conjunto dos Vereadores

NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES

Frederico de Oliveira Castro, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 42.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **nomeio**, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025, os seguintes elementos para os Gabinetes de Apoio:

Gabinete de Apoio à Presidência:

Chefe de Gabinete: Fernando Carlos Dias Ribeiro, com efeitos de nomeação, a partir de 3 de novembro de 2025, inclusive.

Secretário: Alberto Ricardo Teixeira Alves, com efeitos de nomeação, a partir do dia 3 de novembro de 2025, inclusive.

Secretária: Isaura Alegria Silva Pereira, com efeitos de nomeação, a partir do dia 3 de novembro de 2025, inclusive.

Distribuição de tarefas pelos elementos do Gabinete de Apoio à Presidência:

Chefe de Gabinete:

1. Coordenar o gabinete de apoio à presidência.
2. Preparar e visar dossiers específicos, relacionados com reuniões externas do Presidente da Câmara Municipal, recorrendo ao apoio dos serviços ou outros, assim como dos Senhores Vereadores, sempre que o considere necessário.
3. Preparar e visar a agenda global externa da Câmara Municipal (Presidente e Vereadores).
4. Visar a agenda das reuniões de Câmara Municipal, a apresentar pelos serviços de apoio ao órgão executivo. A aceitação de integração dos assuntos na agenda será conferida após obtida a concordância do Presidente da Câmara.
5. Preparar ou visar assuntos antes da ordem do dia, a apresentar na reunião de câmara municipal, pelo Presidente ou Vereadores a tempo inteiro.

6. Tratar e encaminhar correspondência despachada pelo Presidente da Câmara com os Vereadores a tempo inteiro.
7. Elaborar a agenda da reunião semanal do Presidente da Câmara com os Vereadores a tempo inteiro.
8. Apoiar o Presidente da Câmara Municipal na preparação da informação acerca da atividade do município e sua situação financeira, recolhendo informação necessária junto dos serviços antes da realização da Assembleia Municipal.
9. Apoiar e participar nas reuniões internas do executivo, envolvendo os vereadores a tempo inteiro e os dirigentes correspondentes aos pelouros atribuídos, incluindo a elaboração da agenda.
10. Elaborar a agenda e apoiar a realização de reunião mensal de chefias, com o Presidente da Câmara e Vereadores a tempo inteiro.
11. Apoiar o Presidente da Câmara Municipal no âmbito da contratação pública e financeira.
12. Coordenar as relações com a rede de cidades geminadas e de cooperação.

Distribuição de tarefas pelos elementos dos gabinetes:

Secretário: Alberto Ricardo Teixeira Alves

1. Executar ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas no gabinete de apoio à presidência e no gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores.
2. Apoiar o Presidente da Câmara Municipal no âmbito da proteção civil, gabinete técnico florestal, eventos, turismo, desporto e comunicação.
3. Apoio e preparação de ações a nível do protocolo municipal.
4. Enviar informação municipal para a comunicação social, em articulação com o gabinete de comunicação.
5. Executar outras ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas no gabinete de apoio à presidência e no gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores.

Secretária: Isaura Alegria Silva Pereira

1. Secretariado geral do gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores e da presidência, respetivamente.
2. Distribuição da correspondência do presidente e dos vereadores.
3. Gestão da agenda do presidente e dos vereadores.
4. Executar outras ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas no gabinete de apoio à presidência e no gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores.
5. Articulação de necessidades e gestão de competências municipais entre a câmara municipal e as juntas de freguesia sob superintendência do Presidente da Câmara.

Gabinete de Apoio à Vereação:

Secretário: Sérgio Manuel Cardoso de Matos, com efeitos de nomeação a partir do dia 3 de novembro de 2025, inclusive.

1. Executar ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas no gabinete de apoio à vereação em conjunto com o gabinete de apoio à presidência.
2. Apoio ao gabinete de apoio às freguesias.
3. Apoiar os vereadores no âmbito de ações de acompanhamento às infraestruturas municipais.
4. Apoiar os vereadores no âmbito dos apoios comunitários, modernização administrativa e transição digital.

Secretário: Luís Manuel Macieira Novais, com efeitos de nomeação a partir do dia 3 de novembro de 2025, inclusive.

1. Executar ações previstas no âmbito das relações externas e em conformidade com as orientações definidas no gabinete de apoio à vereação em conjunto com o gabinete de apoio à presidência.
2. Apoio e preparação de ações a nível do protocolo municipal.
3. Apoio administrativo aos vereadores.

4. Apoiar os vereadores no âmbito de ações de acompanhamento dos investimentos realizados nas freguesias.

Póvoa de Lanhoso, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira Castro, Dr.

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NOS VEREADORES**

DESPACHO

Delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a tempo inteiro.

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º e no n.º 2 do artigo 36º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo ainda em atenção o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado através do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando as delegações de competências efetuadas pela Câmara Municipal no Presidente, em reunião de câmara municipal de xxx de outubro de 2021, e tendo em conta o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, aprovado na sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2020, delego nos Vereadores abaixo designados as minhas próprias e subdelego as que em estão delegadas para a prática dos atos administrativos e de gestão no âmbito das matérias que pelo presente despacho lhes são atribuídas:

Vereadora Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira

A – Educação e formação

Este pelouro integra a execução da política do Município no que se refere à sua responsabilidade para com a educação e formação, nomeadamente a relacionada com o sistema de educação do Concelho, a sua gestão administrativa e a representação do Município da Póvoa de Lanhoso junto de organismos públicos ou privados, no âmbito da educação e formação.

B – Coesão social e habitação

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da coesão social e habitação.

C – Famílias e seniores

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito das famílias e no âmbito do envelhecimento ativo indo ao

encontro das necessidades da população sénior, nomeadamente ao nível da saúde, autonomia e respostas sociais.

D – Igualdade, inclusão e migrações

O presente pelouro compreende a gestão de matérias promotoras da igualdade, inclusão e migrações.

E – Cultura e associativismo nesta área

O pelouro da cultura compreende atos administrativos e a gestão de matérias relacionadas com a dinamização cultural, com o património cultural e com a formação artística e literária bem como as relacionadas com o associativismo.

F – Saúde Pública

O pelouro da saúde compreende a gestão de matérias inerentes à promoção de hábitos de vida saudáveis e a prevenção da doença.

G – Recursos humanos

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito dos recursos humanos.

H – Juventude e associativismo nesta área

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da juventude e dos espaços municipais na área da juventude e associativismo juvenil.

Vereador Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago

A – Urbanismo

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da gestão urbanística.

B - Jurídico e Contencioso

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias de âmbito de assuntos jurídicos e da gestão do contencioso.

C – Auditoria e Qualidade

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da auditoria e qualidade.

D – Defesa do animal

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e funcionais inerentes à defesa do animal, nomeadamente ao nível de gestão de equipamentos e dos serviços de veterinária.

E – Ordenamento do território – PDM

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito do ordenamento do território – PDM.

F – Mobilidade, trânsito e toponímia

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da mobilidade, trânsito e toponímia.

G – Consumidores – CIAB

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito dos consumidores – CIAB.

Vereador Gilberto António Sousa dos Anjos

A – Gestão administrativa

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias de âmbito administrativo.

B – Modernização administrativa e transição digital / património

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito da modernização administrativa, transição digital e património.

C – Desenvolvimento económico

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito do desenvolvimento económico.

D – Obras municipais e ambiente

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito das obras municipais e ambiente.

E – Gestão e conservação do espaço público

O presente pelouro compreende, genericamente, a conservação dos equipamentos e infraestruturas municipais, nomeadamente a sustentabilidade energética dos edifícios.

F – Comunidades e internacionalização

O presente pelouro compreende a prática de atos administrativos e a gestão de matérias no âmbito das comunidades e internacionalização.

Póvoa de Lanhoso, 3 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Frederico de Oliveira Castro, Dr.